



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Câmara Mun. de Vitorino

Aprovado por unanimidade

EMENDA MODIFICATIVA nº 08/2023

Aprovado por _____ x _____

Aprovado por emenda _____

Em 30 / 10 / 23

Ilani Silva

Presidente

Súmula: Altera o parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 11/2023 e dá outras providências.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENO, vereadora abaixo assinada, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 11/2023:

Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 11/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ 2º. Excetua-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade e os seguintes:

Art. 2º. A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto Original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2023.

Ilani Silva

Ilani Desordi da Silva Loreno

Vereadora-PRTB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

25/10/23

Ilani

10:30